



Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande, 353 - Camapuã - Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 014 , de 05 de Agosto de 1.993.

"Atualiza salários dos Servidores deste Legislativo"

O VEREADOR ARY RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de acordo com o artigo 3º , da Resolução nº 012, de 04/06/93...

R E S O L V E :-

Art. 1º - Ficam atualizados os salários dos Servidores deste Legislativo, no índice de 40,46% (Quarenta vírgula quarenta e seis por cento), índice este utilizado para atualização dos salários dos Servidores do Município.

Art. 2º - Os salários dos Servidores deste Legislativo passarão a ter os valores constantes das Tabelas I e II anexas à presente e em observação ao disposto na Resolução nº 005 , de 26 de Fevereiro de 1.993.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Resolução correrão a conta da dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos são retroativos a 01 (primeiro) de Julho de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, aos 05 de Agosto de 1.993.

VER. ARY RODRIGUES DE SOUZA
Presidente



Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande, 353 - Camapuã - Mato Grosso do Sul

Fls.02

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 014 , de 05/08/93.

TABELA I CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
DA-1	28.698,81	-	28.698,81
DA-2	17.936,75	-	17.936,75
DA-3	7.174,69	-	7.174,69

TABELA II CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE	N Í V E L	R E M U N E R A Ç Ã O
"A"	I	4.639,80
	II	5.181,42
	III	5.904,95
	IV	6.612,71
	V	7.321,47
	VI	8.028,69
"B"	VII	5.904,95
	VIII	6.612,71
	IX	7.321,47
	X	8.028,69
	XI	8.988,03
	XII	10.291,50
"C"	XIII	10.291,50
	XIV	11.064,03
	XV	11.835,15
	XVI	12.606,28
	XVII	13.377,41
	XVIII	14.148,53